



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE ERECHIM  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

ORDEM DE SERVIÇO N.º 004, DE 08 DE AGOSTO DE 2012.

Altera a redação da Ordem de Serviço n.º 006/2009 que normatiza a indicação, nomeação e responsabilidades dos gestores dos contratos administrativos.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e objetivando manter uma uniformidade de rotinas e ações, visando o controle adequado da execução dos contratos administrativos, bem como a fiscalização dos serviços prestados,

#### DETERMINA

Art. 1.º Fica alterado o Art. 2.º da Ordem de Serviço n.º 006/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º .....

§ 1.º *Além dos gestores administrativos e técnicos indicados pela Secretaria de Administração, será indicado pela Secretaria Municipal competente um gestor técnico para os contratos respectivos, a fim de auxiliar na fiscalização e controle da execução contratual.*

§ 2.º *Para cada gestor indicado, tanto técnico quanto administrativo, as Secretarias Municipais deverão indicar um Gestor Adjunto, o qual assumirá toda e qualquer responsabilidade perante o contrato administrativo nos casos de impedimento ou afastamento do gestor titular.” (NR)*

Art. 2.º Fica incluído o Art. 5.º A da Ordem de Serviço n.º 006/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5.º A. *A execução do objeto dos contratos administrativos pelas empresas devem iniciar somente após a expedição do termo de liberação pelo gestor, ficando, este, responsável pelo acompanhamento dos serviços ou obras até o encerramento do contrato.” (NR)*

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 08 de agosto de 2012.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal de Erechim